

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de cabeamento estruturado de rede, bem como realização de transferência dos equipamentos tecnológicos do Centro Administrativo Frei Antônio Moser, para sua nova localização situada à Rua Teresa, 1515 – Alto da Serra. Conforme especificado abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
01	Instalação pontos de rede UTP Cat6e. Cada ponto será duplo (saida para duas conexões). Fornecimento de patch cord de 2 metros para cada ponto.	Unidade	475
02	Instalação de eletrocalha perfurada, sem tampa, tipo "U", 300 x 100mm, tratamento superficial pré-zincado a quente, inclusive conexões, acessórios e fixação superiores.	Metro	355
03	Transferência dos equipamentos situados no antigo endereço Centro Administrativo Frei Antônio Moser, para sua nova localização conforme descrito no objeto deste edital.	Unidade	1
04	Execução de projeto executivo de instalação de telemática para prédios administrativos acima de 500m ² , inclusive projeto básico, apresentado em arquivo digital.	Unidade	1

Forma de julgamento: Global

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. O objetivo principal desta contratação é para que uma empresa especializada faça a instalação e configuração de rede de computadores, afim de adequar os espaços utilizados dos diversos setores da Prefeitura para o uso de computadores e impressoras;

3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

3.1. A prestação dos serviços deverá ser IMEDIATA, contados do recebimento do pedido e respectiva nota de empenho, conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação (DETEC). Telefone de contato: 2246-9249.

3.2. A empresa deverá prestar o serviço e fornecer os materiais de acordo especificações descritas neste termo.

[Handwritten signature] 1 *[Handwritten signature]*

3.3. A empresa deverá realizar a transferência dos equipamentos localizados na Avenida Barão do Rio Branco, 2438 para o endereço constante no objeto deste edital. No anexo I contém esta listagem de materiais.

3.4. Cada ponto de lógica compreende: Cabo UTP categoria 6 furukawa, varas de eletroduto linha top 3/4" na cor cinza tigre, curva de 90° eletroduto linha top cinza 3/4" na cor cinza tigre, bucha para eletroduto de 3/4", arruela para eletroduto de 3/4", caixa de condutele 4x2" metálica tramontina, módulo duplo para condutele (2xjr45) com suporte, placa para módulo duplo (2xjr45) para caixa de condutele 4x2" tramontina, adaptador para eletroduto de PVC linha top cinza 3/4", abraçadeiras clic plásticas cinzas de 3/4", abraçadeiras "D" com cunha de 3/4", haste metálica roscada de 1/4", porca prolongador de 1/4", porca sextavada zincada de 1/4", arruela lisa zincada e chumbadores CB de 1/4";

3.5. Cada metro de instalação de eletrocalha perfurada compreende: Suspensão vertical tipo balanço para eletrocalha 300x100mm, haste metálica roscada de 1/4", porca prolongador de 1/4", porcas sextavadas zincada de 1/4", arruela lisa zincada, chumbadores CB de 1/4", parafusos autotravante cabeça de lentilha de 5/16", saída lateral para eletroduto de 3/4" e tala lateral de emenda para eletrocalha 300x100mm;

3.6. O projeto executivo compreende a rede de distribuição, locação dos pontos de lógica, identificação e detalhamento dos pontos de lógica, listagem, dimensionamento e especificação dos materiais e equipamentos, emissão de anotação de responsabilidade técnica e impressão de 01 via dos projetos desenvolvidos.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com a prestação de serviços e materiais constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo,

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou qualidade*;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação técnica;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. PRAZO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. O prazo de elaboração do projeto executivo e a sua devida execução será em até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.

6.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços e materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4 A fiscalização do Contrato será exercida pela Contratante através dos funcionários indicados pela Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

7. PRAZO CONTRATUAL, GARANTIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O período do contrato vigorará durante a execução dos serviços. Os serviços prestados terão garantia de 3 (três) meses.

7.2 O pagamento será efetuado após entrega, em até 30 (trinta) dias após o aceite do serviço e/ou material pelo fiscal do contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos para execução da presente licitação é proveniente dos Programas de Trabalho n.º 14.01.04.122.2004.2014 3.3.90.39.00 (Prestação de Serviços) da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.


LUIS CLÁUDIO HAMMES ABREU
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação
Matrícula 10006-0 - STAJDETEC

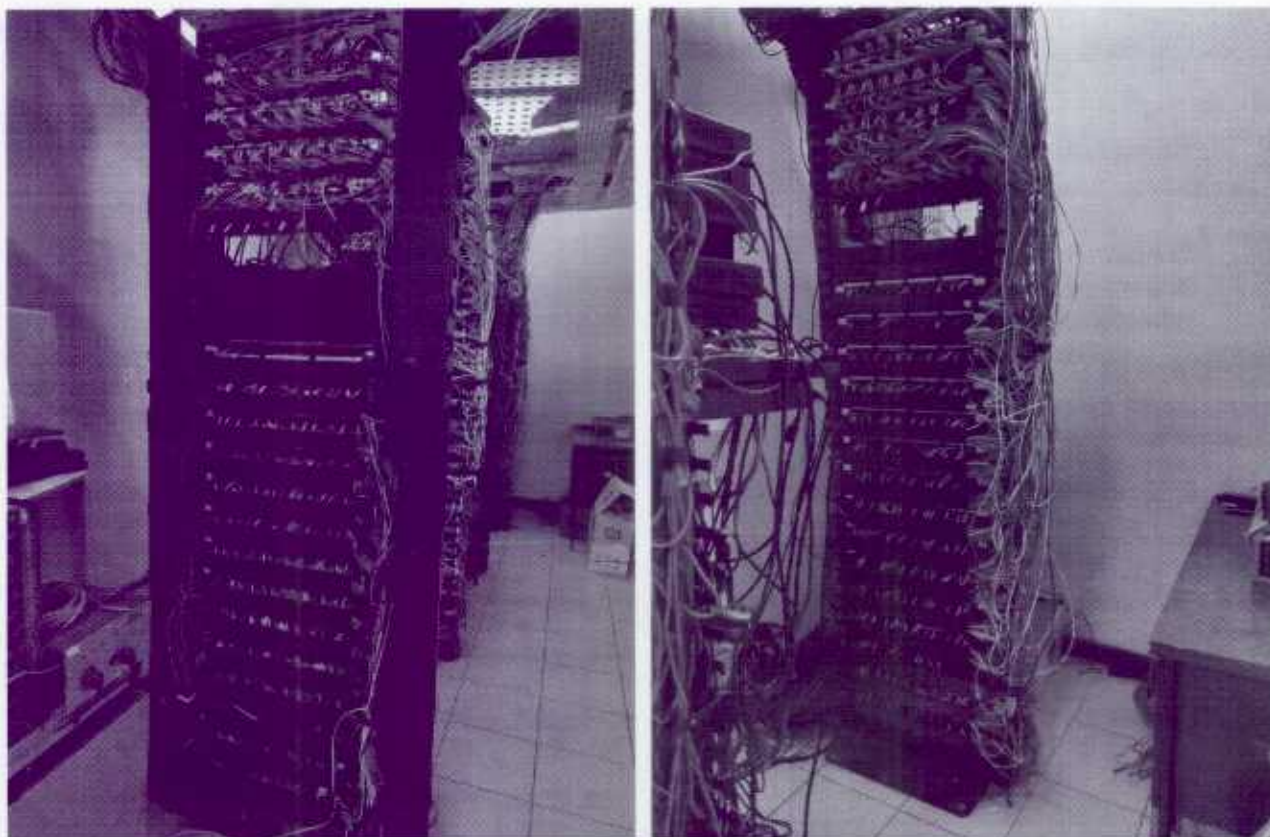

Luciana Caminha M. da Silva
Gerente de Aplic. e Informações Gerenciais
Mat. 16285-0

ANEXO I

Listagem de equipamentos a serem transferidos do antigo endereço para o novo endereço

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Nº DE TOMBAMENTO
4	Racker de piso	536443, 536441, 536440 e 536442.
11	Switchs marca D-Link modelo DGS 1510-52	536415, 536416, 536417, 536431, 536432, 536433, 536434, 536435, 536436, 536437 e 536438
1	Armário de equipamento servidor	536439
1	Conversor de fibra marca TP-LINK	536413
1	Aparelhos WLL 6	Sem tombamento
1	Nobreak de 1 kva .	Sem tombamento
1	Patch Pannel 48 portas 45	Sem tombamento
1	Patch Pannel 48 portas para telefonia 3; Patch Pannel 24 portas para telefonia 2.	Sem tombamento

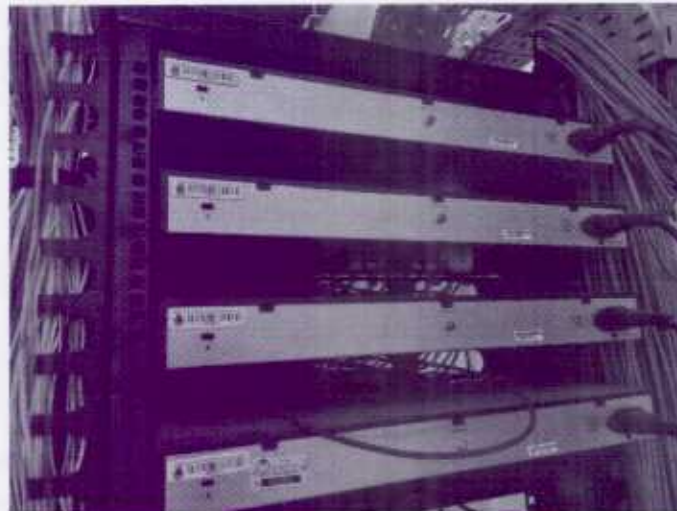
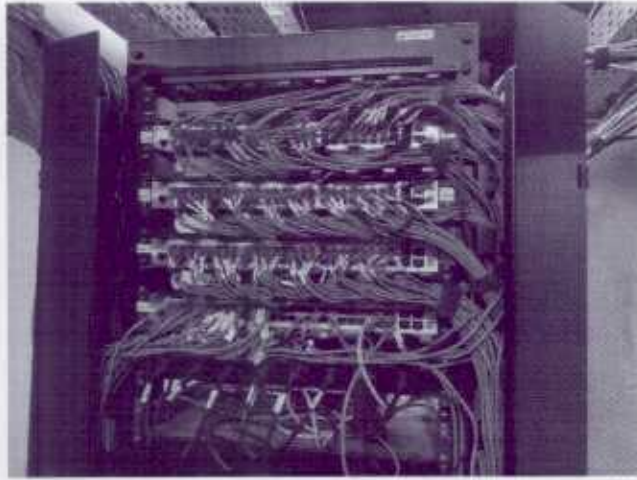
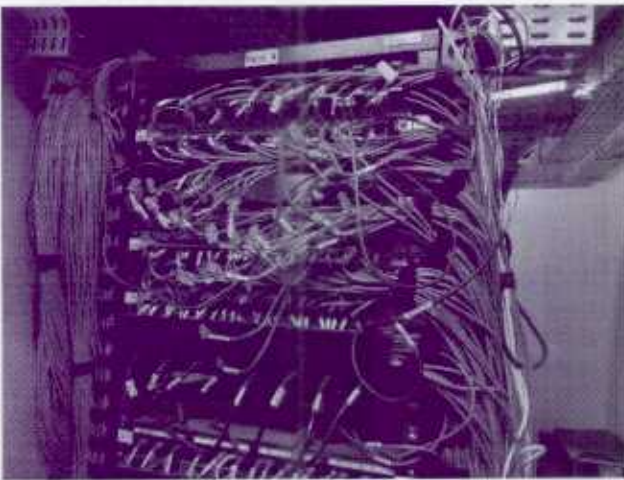
Fotos dos equipamentos acima descritos



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

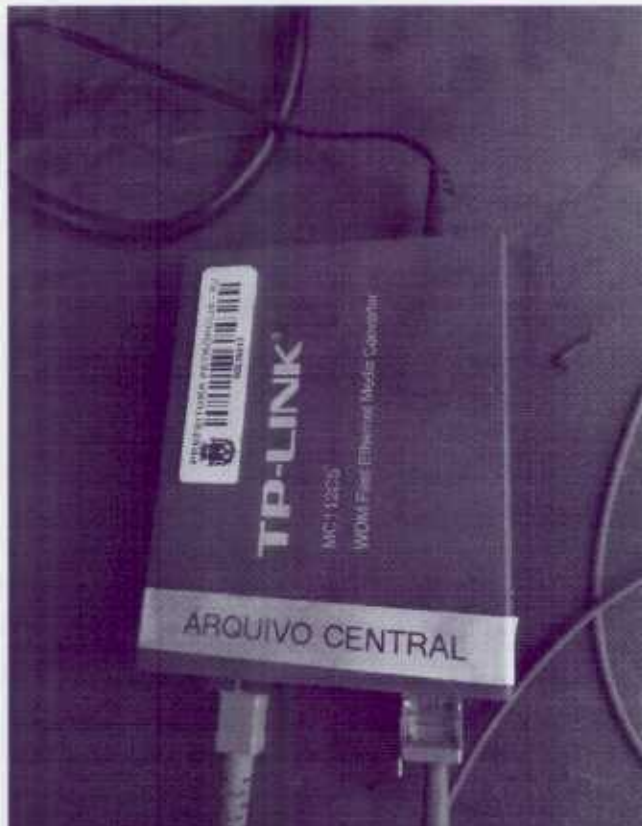
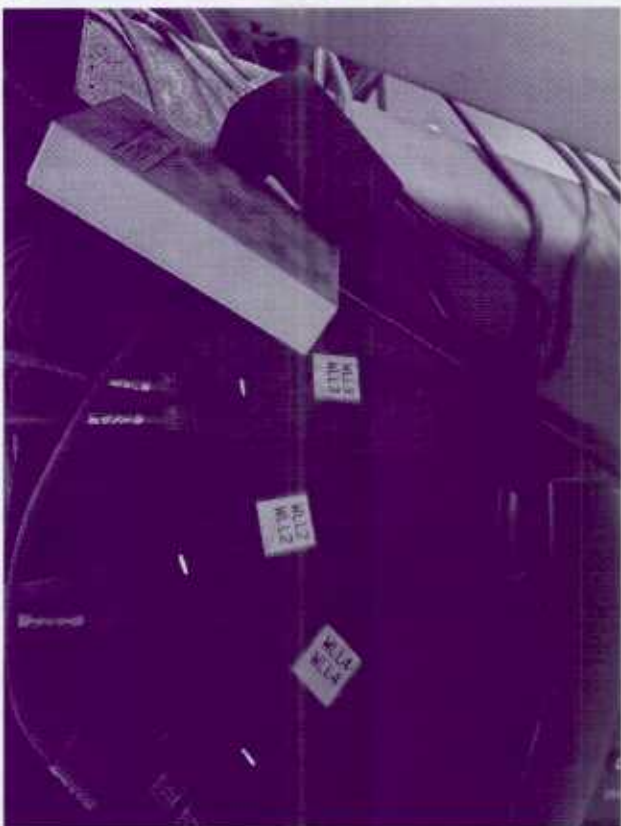
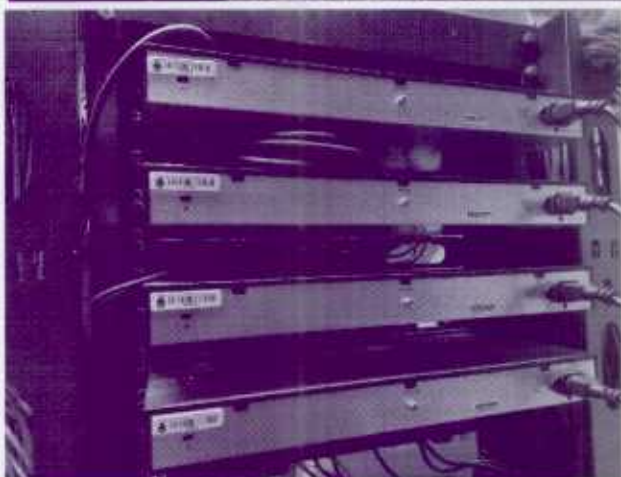
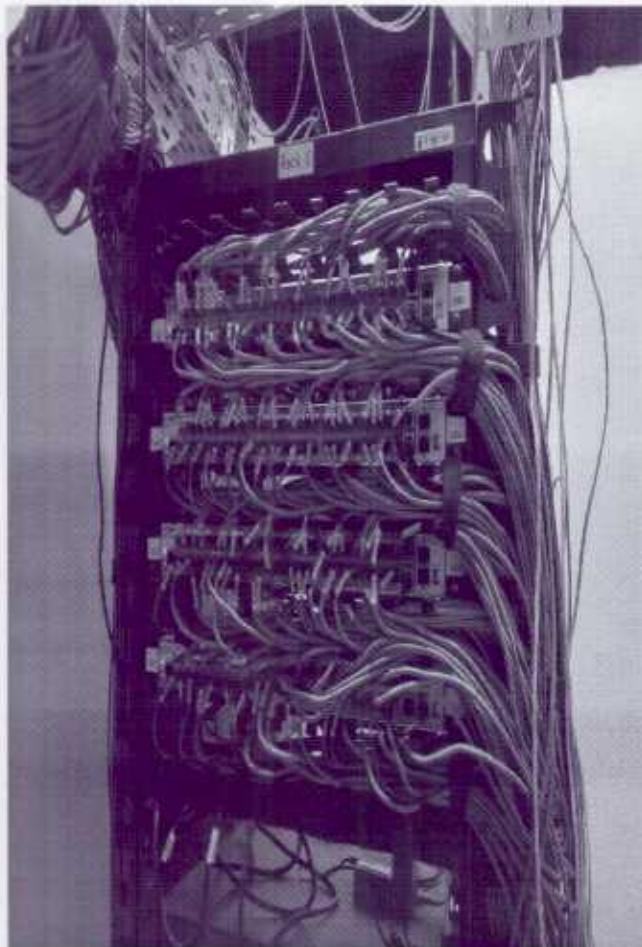
08



6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

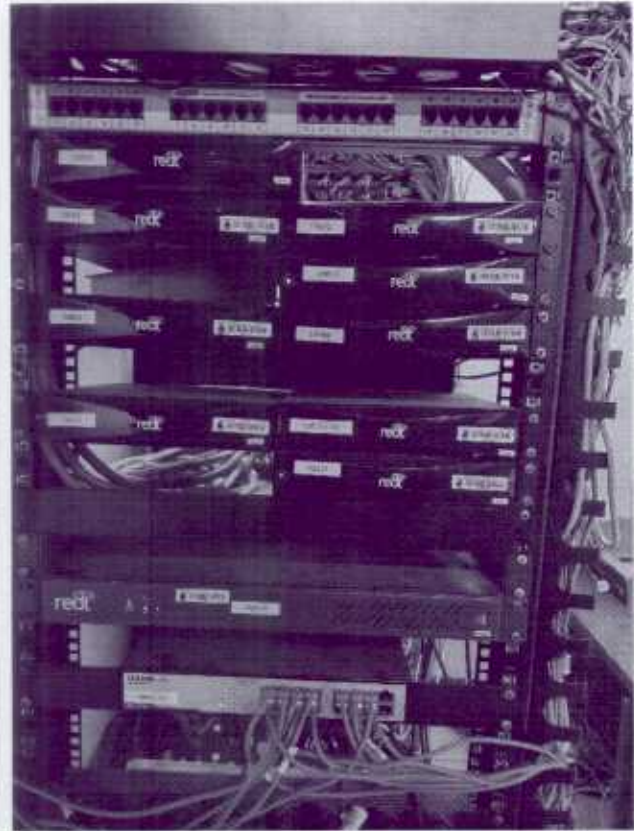
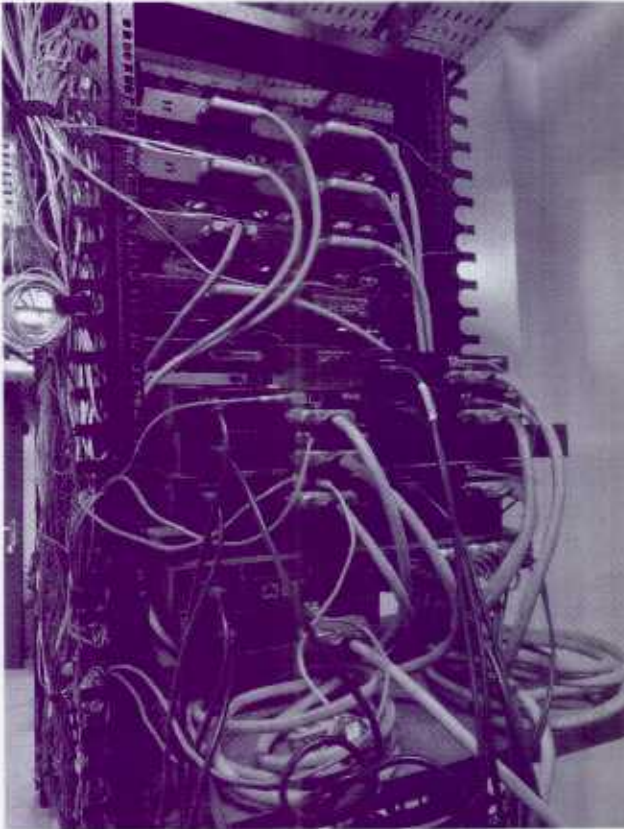
09



7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

20



LUIS CLAUDIO HAMMERSMIBREU
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação
Histórico: 10986-04 SYADIBEC

Luciana Germaine M. da Silva
Gerente de Aplc. e Informações Gerenciais
Hist. 18285-0